



Esclarecimento 07

Pregão Eletrônico n.º 61/2024

De acordo com os questionamentos feitos pela Empresa **DWIL REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, esclarecemos que:

"Em análise do Edital 61/2024, referente ao Gabinete de Recarga, verificamos que o item 02 exige que a chapa de aço da estrutura do carrinho de recarga possua espessura de 1,5 mm.

Diante do exposto, questionamos a razão pela qual foi estabelecida uma exigência tão específica quanto à espessura da chapa de aço, uma vez que:

- A especificação de uma espessura exata pode restringir a participação de empresas que oferecem produtos com características técnicas semelhantes, mas com pequenas variações na espessura, ferindo o princípio da isonomia.
- Não ficou evidente a justificativa técnica para a exigência de uma espessura específica de 1,5 mm, considerando que outras espessuras poderiam atender às necessidades do projeto sem comprometer a qualidade e a segurança do equipamento.
- A especificação excessivamente detalhada pode limitar a inovação e o desenvolvimento de soluções mais eficientes e econômicas.

Diante do exposto, solicitamos que a Administração Pública esclareça os seguintes pontos:

- Qual a justificativa técnica para a exigência específica de uma chapa de aço com 1,5 mm de espessura?
- Existem normas técnicas que fundamentam essa exigência?
- Seria possível flexibilizar a exigência, permitindo a apresentação de propostas com espessuras semelhantes, desde que devidamente justificadas e comprovadas tecnicamente?

RESPOSTA: As descrições exigidas estão fundamentadas em experiências com equipamentos já adquiridos anteriormente, tendo em vista que se trata de uma especificação da espessura da chapa, o que com certeza trará maior resistência e estabilidade no manuseio, ocasionando assim segurança e maior durabilidade do equipamento. Por se tratar de uma especificação fundamentada em resistência e durabilidade, nada impede que o produto especificado, não possa ter a espessura igual ou superior a descrição, o que não o isenta de atender as demais exigências do produto.

Pilar do Sul, 21 de outubro de 2024.

Fernanda Castanho Fogaça
Diretora de Licitações